

LEI Nº 3.082, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Publicada no Diário Oficial nº 4.606

Declara de utilidade pública estadual o Sindicato Rural de Paraíso do Tocantins - SRP.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Sindicato Rural de Paraíso do Tocantins - SRP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de Abril de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado